

**PODER EXECUTIVO**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN**  
Vice-Prefeita

**SECRETARIAS**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
ADRIANA NASCIMENTO LEAL

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**  
RENE MELLO VIGNE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
PATRICK FIGUEIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
EIDER DANTAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO**  
NELSON JORGE MORAES MATOS

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

**HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR**  
Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

**Maximiliano Oliveira de Souza**  
1º Secretário

**Bruno de Almeida Santos**  
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna  
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão  
Vereador: Wattyyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica [administracao@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:administracao@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
[www.camaraseropedica.rj.gov.br](http://www.camaraseropedica.rj.gov.br)



Prefeitura de

**Seropédica**

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO .....	2
ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	5
ATOS DA SECRETARIA DE OBRAS .....	5
ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE SEROPREVI .....	6

**ATOS DO PREFEITO**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**TERMO DE POSSE PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CONTROLADOR DE TRÂNSITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, LAVRADO NA FORMA ABAIXO:**

Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade de Seropédica, na presença do Chefe do Executivo e da Secretária de Administração, Compareceu o Sr (a) **JULIANA DE LANA DA SILVA** nomeada para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CONTROLADOR DE TRÂNSITO através da **Portaria n. 0924/2021**, em razão de sua aprovação no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Seropédica, homologado em 01/12/2016, conforme Edital n. 02/2015, o Sr (a) JULIANA DE LANA DA SILVA tomou posse no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CONTROLADOR DE TRÂNSITO, assumindo o compromisso de desempenhá-lo com zelo, probidade e observância às Constituições Federal e Estadual, à Lei Orgânica Municipal e à Lei Municipal n. 011/97. Nada mais havendo a tratar, mandou o Chefe do Poder Executivo que fosse encerrado o presente Termo, o qual vai assinado por mim Cláudia Cristina da Costa Ferreira, Secretária de Administração, que o lavrei, pelo funcionário e pelo Prefeito Municipal.

*Juliana de Lana da Silva*  
Juliana de Lana da Silva  
Funcionária

*Cláudia Cristina da Costa Ferreira*  
Cláudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Secretaria Municipal de Administração  
Mat. 1703 (PMS)

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito

*Lucas Dutra dos Santos*  
Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0975/2021 de 15 de junho de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Nomear **MONIQUE PEREIRA CRUZ SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula **18667**, no Cargo Comissionado de **Supervisor de Nutrição**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 25.05.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 0976/2021 de 15 de junho de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Nomear **VANESSA GIOVANINI DE OLIVEIRA BRAGA**, matrícula **18668**, no Cargo Comissionado de **Responsável de Expediente Escolar**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 25.05.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 0977/2021 de 15 de junho de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Nomear **MICHELE MARIA DA SILVA**, matrícula **18669**, no Cargo Comissionado de **Responsável de Expediente Escolar**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 25.05.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 0978/2021 de 15 de junho de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Nomear **LEONARDO RODRIGO KIFFER DE OLIVEIRA**, matrícula **18670**, no Cargo Comissionado de **Responsável de Expediente Escolar**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 26.05.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 0979/2021 de 15 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ANNA THARYNE DE ALMEIDA NASCIMENTO**, matrícula **18666**, no Cargo Comissionado de **Responsável de Expediente Escolar**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 11.06.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 0980/2021 de 15 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ROBERTO DELESORTE DOS SANTOS**, matrícula **18671**, no Cargo Comissionado de **Coordenador Técnico de Contabilidade**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01.06.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 0981/2021 de 15 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **PRISCILA GAMBARINE FEITOSA OLIVEIRA**, matrícula **18672**, no Cargo Comissionado de **Coordenador Pedagógico por Disciplina**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 07.06.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 0982/2021 de 15 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **FLÁVIA DA SILVA RANGEL**, matrícula **18665**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Relações Institucionais**, da Procuradoria Geral do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 10.06.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 0983/2021 de 15 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **JEAN MARCOS SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula **18664**, no Cargo Comissionado de **Coordenador Operacional de Trânsito**, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 09.06.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 0985/2021 de 17 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **MARCUS VINICIUS MONTEIRO DA COSTA**, matrícula **3123**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Fiscalização**, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 15.06.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 0986/2021 de 17 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **CLAUDIO MURILO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula **3125**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Fiscalização**, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 16.06.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 0987/2021 de 17 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **PATRICIA CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula **18696**, no Cargo Comissionado de **Responsável de Expediente Escolar**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 14.06.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 0988/2021 de 17 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **KELES FIRMINA ROSA SOARES**, matrícula **18697**, no Cargo Comissionado de **Coordenador Técnico do Programa de Assistência Integral ao Estudante**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 15.06.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 1630, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS.**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, caput, inciso VI, "a", da Constituição da República, e o artigo 74, VII, da Lei nº. 27/1992 (Lei Orgânica do Município de Seropédica),

**DECRETA:**

**Artigo 1º:** A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis (CABIM) será composta por 5 (cinco) membros titulares e dos respectivos suplentes, os quais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, e será vinculada à Secretaria de Fazenda.

**Parágrafo Único:** Os servidores não exercerão mandato, podendo ser exonerados *ad nutum* pela autoridade nomeante.

**Artigo 2º:** Os membros titulares e suplentes serão nomeados dentre os servidores que integram a estrutura administrativa da Administração Pública Direta do município de Seropédica, cuja composição será a seguinte:

- I – 02 (dois) membros da Secretaria de Obras;
- II – 02 (dois) membros da Secretaria de Meio Ambiente;
- III – 02 (dois) membros da Secretaria de Fazenda;
- IV – 02 (dois) membros da Procuradoria Geral do Município;
- V – 02 (dois) membros da Secretaria de Administração.

§1º: Os servidores designados são os seguintes:

I – Secretaria de Meio Ambiente: **Flavia Constantino da Vitoria, matrícula 17.484 (Titular) e Beatriz Rangel, matrícula 18.164 (Suplente);**

II – Secretaria de Obras: **Rodolfo Fukamati, matrícula 17.615 (Titular) e Michelle Marques, matrícula 17.614 (Suplente).**

III – Secretaria de Fazenda: **Fabio Luis da Silva Cavalcante, matrícula 2.409 (Titular) e Alan Gonçalves Vianna, matrícula 3.319 (Suplente);**

IV – Procuradoria Geral do Município: **Daniel Aguiar dos Santos Tavares, matrícula 17.430 (Titular) e Mario Mozart Martins Nobrega, matrícula 17.432 (Suplente);**

V – Secretaria de Administração: **Valdemir Soares, matrícula 17.531 (Titular) e Wallace Augusto Aguiar de Souza, matrícula 17.461 (Suplente).**

§2º: A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis contará com o apoio administrativo da Secretariade Administração e da Secretaria de Fazenda, que disponibilizarão servidores quando necessário for e solicitado, segundo critérios de oportunidade e conveniência,

pela Comissão, inclusive espaço físico suficiente para sua instalação e desenvolvimento de suas atividades.

**Artigo 3º:** A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis deverá, para atingir aos seus objetivos, exercer as seguintes atividades básicas:

- I - Pesquisar e analisar o mercado imobiliário local;
- II - Acompanhar sistematicamente as mudanças físicas e conjunturais que influam no valor venal dos imóveis;
- III - Pesquisar e desenvolver novos métodos de avaliações de imóveis;
- IV - Requerer dos órgãos integrantes da administração Municipal, direta ou indireta, todas as informações necessárias à concepção de seus objetivos, que lhe serão fornecidos com presteza e exatidão.

V - Manter entendimentos com órgãos oficiais federais, estaduais e privados para obter dados necessários à fixação da Planta de Valores Venais;

VI – Assessorar a Autoridade Fazendária para fins de elaboração, atualização e/ou revisão da Planta de Valores Venais dos imóveis sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

VII - Fornecer subsídios para campanha de esclarecimento público sobre valores venais de imóveis e cobrança de tributos;

VIII - Assessorar a Secretaria de Fazenda naquilo que lhe for solicitado com relação à administração tributária do Município;

IX - Seguir as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis;

X - Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação, permuta, comodato ou locação;

XI - Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

XII - Avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

XIII - Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

XIV - Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

XV - Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados

suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem;

XVI – Apurar se houve valorização imobiliária do imóvel decorrente de obra pública realizada pela Administração Pública Municipal;

XVII – Avaliar do bem para fins de desapropriação;

XVIII – Assessorar a Secretaria de Fazenda na atualização do cadastro imobiliário do Município de Seropédica.

§1º: No caso de locação, além de avaliação prévia prevista no inciso XIII, a Comissão deverá avaliar o estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

§2º: Na hipótese em que a aquisição ou a locação de imóvel, cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, além da atribuição do inciso XIII, a Comissão realizará:

I: avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação e dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e o prazo de amortização dos investimentos:

II - Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

§3º - A certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, deverá ser realizada pela Secretária de Administração.

**Artigo 4º:** No laudo a ser realizado pela Comissão, no exercício de suas atribuições, deverá constar, no mínimo, e de forma obrigatória e detalhada, o valor, as condições e as características do bem.

**Artigo 5º:** Os membros da Comissão exercerão as atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

**Artigo 6º:** A atuação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis estará sujeita a fiscalização pela Secretaria de Administração, Secretaria de Suprimentos e Controle Interno, bem como pela Secretaria de Fazenda naquelas atribuições que versarem sobre matérias que estejam relacionadas com a atividade fazendária.

**Artigo 7º:** A Procuradoria Geral do Município, órgão de controle interno de legalidade dos atos administrativos, emitirá pareceres não-vinculativos nos procedimentos que lhes forem submetidos pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis (CABIM).

**Artigo 8º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 1589, de 10/03/2021, e Decreto nº. 1.612, de 07/05/2021, as demais disposições normativas em contrário.

Seropédica, 17 de junho de 2021.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0518/2021**CONTRATO Nº:** 024/2021**PARTES:** MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA e CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SERRALHERIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura**VALOR:** R\$ 5.295.392,64 (cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**FUNTE DE RECURSOS:** SALÁRIO EDUCAÇÃO**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 4.4.90.51.00**PROGRAMA DE TRABALHO Nº:** 0109.12.361.024.2067**NOTA DE EMPENHO:** 0324/2021**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2021

Seropédica – RJ, 17 de Junho de 2021.

**MARCIEL FALCÃO PEQUENO**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Mat. 11.704

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

**EDITAL N.º 001/2021 – SMECE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a publicação do Plano de Retomada das Aulas Presenciais, que prevê o retorno dos profissionais da educação, nas datas e condições dispostas no referido Plano;**CONSIDERANDO** a carência de profissionais da educação ainda existente no Município;**CONSIDERANDO** as vagas remanescentes, aquelas que não foram preenchidas nas chamadas anteriores;**CONSIDERANDO** a necessidade do professor mediador

para atuar como mediador da aprendizagem com os alunos portadores de necessidades especiais;

**CONSIDERANDO** o subitem 11.1 do Edital nº 01/2021, que determina os critérios para a contratação em obediência à ordem classificatória;**CONVOCA os profissionais APROVADOS e CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado do Edital n.º 01/2021**, arrolados no Anexo Idesta publicação, a comparecerem na sede da SMECE, situada na Av. Ministro Fernando Costa, nº 414, conforme cronograma abaixo, munidos de **CÓPIA** da seguinte documentação:

- **Dia 21 de junho** do corrente ano, das **9h às 12h** (DOC I e DOC II).

**Xerox da documentação:**

- Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP (quem já possuir);
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Título de eleitor;
- 02 fotos 3x4;
- Carteira de trabalho;
- Todos os documentos originais que comprovaram escorridade e foram utilizados na inscrição, com as respectivas cópias;
- Certificado de reservista (quando do sexo masculino);
- Telefone para contato e email;
- Declaração de que não se inclui nas situações dispostas nas cláusulas 4.3.12; 4.3.13 e 4.3.14 (fornecidas no local).

1. Fica o candidato convocado pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado **eliminado** aquele que **não** comparecer no dia e horário estabelecido, bem como sem a documentação necessária.

Seropédica, 17 de junho de 2021.

Marciel Falcão Pequeno  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte**ANEXO I****CARGO: PROFESSOR DOC I  
CIÊNCIAS**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7º	JULIANA MAGALHÃES DE ARAUJO	APROVADO/CLASSIFICADO

**CARGO: PROFESSOR DOC I ARTE**

Nº Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5º	IRINEIDE SOUZA CAETANO	APROVADO/CLASSIFICADO

**CARGO: PROFESSOR DOC I MATEMÁTICA**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
30º	ADRIANO ZARLAM PEIXOTO DE OLIVEIRA	APROVADO/CLASSIFICADO
31º	YURI RODRIGUES COELHO	APROVADO/CLASSIFICADO
32º	MARCELO SANTOS DA SILVA	APROVADO/CLASSIFICADO
33º	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA CLAUDINO	APROVADO/CLASSIFICADO
34º	RONALDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	APROVADO/CLASSIFICADO
35º	ALMIR DA CONCEIÇÃO MARTINS	APROVADO/CLASSIFICADO
36º	BRUNO MENDES DA COSTA MADUREIRA	APROVADO/CLASSIFICADO

**CARGO: PROFESSOR DOC II**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
151º	ISABELA MARINHO DOS SANTOS	APROVADO/CLASSIFICADO
152º	HOSANA SIMÕES COELHO	APROVADO/CLASSIFICADO
153º	MARIANA EDUARDA ARAÚJO	APROVADO/CLASSIFICADO
154º	RAQUEL N. DE CARVALHO RIBEIRO	APROVADO/CLASSIFICADO
155º	THAIS DA SILVA CORRÊA	APROVADO/CLASSIFICADO
156º	ADRIANA FERNANDES BARBOSA	APROVADO/CLASSIFICADO
157º	CAROLINE ANTONIETTE F. SOBRAL	APROVADO/CLASSIFICADO

**ATOS DA SECRETARIA DE OBRAS****HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2021****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO nº 001/CPL/2021** na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1993 e suas alterações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA SANTA ALICE – SANTA ALICE – SEROPÉDICA/RJ, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECULIARES A CADA TIPO DE SERVIÇO A FIM DE ATINGIR OS OBJETIVOS DESTA ESTUDO TÉCNICO. OS SERVIÇOS**

SERÃO EXECUTADOS CONFORME ORIENTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, em nome da empresarial:

**SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56, vencedora do item único, totalizando o valor global de **R\$ 5.177.872,78 (cinco milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)**.

**PUBLIQUE-SE** na forma da Lei;

Após Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;  
Lavatura do Termo de Contrato;  
Publicação do Extrato do Contrato;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 16 de Junho de 2021.

**EIDER DANTAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Mat.: 17.463

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2021**  
**CONTRATO Nº 023/2021**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA SANTA ALICE – SANTA ALICE – SEROPÉDICA/RJ, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECUAIARES A CADA TIPO DE SERVIÇO A FIM DE ATINGIR OS OBJETIVOS DESTE ESTUDO TÉCNICO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME ORIENTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses a partir da assinatura.

**VALOR:** R\$: 5.177.872,78 (cinco milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS

**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 4.4.90.51.00

**PROGRAMA DE TRABALHO Nº:** 01.08.15.452.028

**NOTA DE EMPENHO:** 349 E 380

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2021

Seropédica – RJ, 18 de Junho de 2021.

**EIDER DANTAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Mat.: 17.463

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

### ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE - SEROPREVI

#### PORTARIA Nº 41/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a senhora SUELAINÉ DE ALMEIDA MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 105.004.947-03, a JOÃO PEDRO MONTEIRO FERREIRA, nascido em 23/11/2011, e GEOVANA MONTEIRO FERREIRA, nascida em 01/08/2016, sendo a primeira na qualidade de cônjuge e os demais na qualidade de filhos menores do finado servidor FLÁVIO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº. 13534, Zelador Escolar, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 103/2021 e em conformidade com o sugerido pela Diretoria Previdenciária em fls. 46, fixando o benefício em R\$ 1.221,80 (um mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos), correspondente a 100% da remuneração do finado servidor, sendo rateado na proporção de 33,33% para cada beneficiário, correspondente ao valor de R\$ 407,60 (quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/04/2021 (data do óbito).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente



# OCUPAÇÃO DE LEITOS

## UPA 24h

### Hospital de campanha

## TAXA DE OCUPAÇÃO: 38,2%





Prefeitura de Seropédica  
O NOVO TEMPO É AGORA

# OCUPAÇÃO DE LEITOS

## UPA 24h

- Leitos ocupados sala amarela: 6
- Leitos livres sala amarela: 0
- Total de leitos sala amarela: 6
- Leitos ocupados sala vermelha: 3
- Leitos livres sala vermelha: 0
- Total de leitos sala vermelha: 3
- Leitos ocupados sala de isolamento: 1
- Leitos livres sala de isolamento: 1
- Total de leitos sala de isolamento: 2
- Leitos ocupados sala da pediatria: 0
- Leitos livres sala da pediatria: 3
- Total de leitos sala da pediatria: 3

# BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

(Atualizado em 14/06/2021)

## COVID-19

<b>CASOS NOTIFICADOS:</b>	<b>14.906</b>
<b>CASOS DESCARTADOS:</b>	<b>12.669</b>
<b>CASOS CONFIRMADOS:</b>	<b>2.237</b>
<b>CASOS CURADOS:</b>	<b>2.051</b>
<b>ÓBITOS:</b>	<b>186</b>

\*Total referente ao período de Março 2020 a Junho de 2021.

## OCUPAÇÃO DE LEITOS

### UPA 24H

<b>Sala Amarela:</b>	<b>06 ocupados</b>	<b>- 0 livre</b>	<b>- 06 total</b>
<b>Sala Vermelha:</b>	<b>04 ocupados</b>	<b>- 0 livre</b>	<b>- 04 total</b>
<b>Pediatria:</b>	<b>0 ocupado</b>	<b>- 03 livres</b>	<b>- 03 total</b>
<b>Isolamento:</b>	<b>01 ocupado</b>	<b>- 01 livre</b>	<b>- 02 total</b>

### HOSPITAL DE CAMPANHA

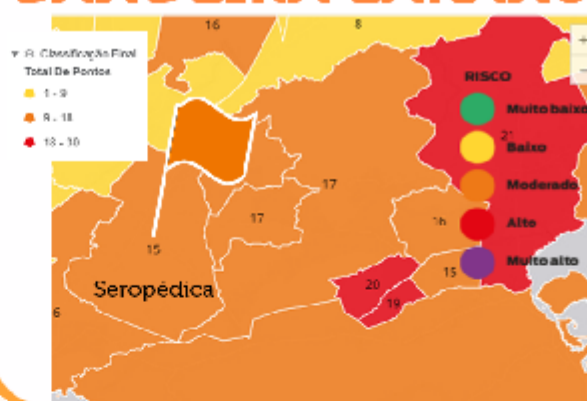
<b>Leitos Clínicos:</b>	<b>01 ocupado</b>	<b>- 14 livres</b>	<b>- 15 total</b>
<b>LSVP:</b>	<b>01 ocupado</b>	<b>- 04 livres</b>	<b>- 05 total</b>

\*Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar

TAXA GERAL DE OCUPAÇÃO: 34,3%

## SITUAÇÃO ATUAL

### BANDEIRA LARANJA



## VACINÔMETRO

Doses Aplicadas	Pessoas Vacinadas (Dose 1)	Pessoas Vacinadas (Dose 2)
<b>23.577</b>	<b>15.387</b>	<b>8.190</b>

## IMPORTANTE

**ESTAMOS EM BANDEIRA LARANJA, POR AMOR! USE MÁSCARA, HIGIENIZE SEMPRE AS MÃOS E EVITE AGLOMERAÇÕES.**

Use máscara, higienize as mãos regularmente e evite aglomerações!

@prefeituramunicipalseropedica



Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O NOVO TEMPO É AGORA —

\*Informações enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Seropédica